



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022**  
**VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E**  
**AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 42.696.732/0001-08.

**Contratado:** JAILSON CAIRES AMORIM, inscrito no CNPJ/MF nº 01.323.479/0001-60.

**Objeto:** Acréscimo do percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo e valor do Contrato de nº 007/2022.

**Dotação Orçamentária:** 1.1.01.01.00.00.1.31.1.2.001.2.002.3.3.90.30.1.500 – Material de Consumo

**Fundamento Legal:** Art. 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor do Acréscimo:** R\$ 10.856,25 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva - BA, 13 de fevereiro de 2023.

  
**Vereador Valdnei da Silva Caires**  
**Presidente**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2022**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A EMPRESA JAILSON CAIRES AMORIM.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 42.696.732/0001-08, com sede na Avenida Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, nº 200, Bairro Alto da Barra, Cep. 46.650-000, Barra da Estiva/BA, representado por sua Presidente, o Sr. Valdnei da Silva Caires, maior, brasileiro, agente político, portador da Carteira de Identidade sob o nº 03.839.097-32 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 471.430.455-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAILSON CAIRES AMORIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.323.479/0001-60, com sede na Rua A, nº 10, Quadra 03, Bairro Loteamento Altamira, CEP: 46.650-000, Barra da Estiva - BA, por meio do seu representante legal, Sr. Jailson Caires Amorim, brasileiro, maior, portador do RG nº 04858929-28 - SSP/BA e CPF nº 492.9991.155-91, denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato para aquisição de combustíveis destinados ao atendimento da demanda do Poder Legislativo Municipal, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, observado o Art. 65, I da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:**

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I, da Lei 8.666/93 e Cláusula Primeira, § 1º do Contrato nº 007/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

Fica acrescido o percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo e valor do Contrato de nº 007/2022, do Pregão Eletrônico nº 001/2022, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Primeira e conforme Art. 65, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 10.856,25 (dez mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Página 2 de 4



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Gasolina comum	1.875	LT	R\$ 5,79	R\$ 10.856,25

**CLÁUSULA 2ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2023 abaixo especificadas:

**Órgão:** 01000 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

**Unidade Orçamentária:** 01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DA ESTIVA

**Atividade:** 1.122.1.2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos:** 1500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

**CLÁUSULA 3ª – DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade de acréscimo no quantitativo decorre da necessidade do objeto para continuidade dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA 4ª – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA ESTIVA**

Barra da Estiva/BA, 13 de fevereiro de 2023.

---

**VEREADOR VALDNEI DA SILVA CAIRES**  
**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 42.696.732/0001-08**  
**CONTRATANTE**

---

**JAILSON CAIRES AMORIM**  
**CNPJ nº 01.323.479/0001-60**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: Dimas da Silva Caires Rocha  
CPF / RG: 073763675-66

Nome: Domessa da Rocha Soares Pereira  
CPF / RG: 973.044.255-040



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JAILSON CAIRES AMORIM**  
**CNPJ: 01.323.479/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:51:33 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **3EEF.F09B.AE64.B34A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230935481

RAZÃO SOCIAL	
<b>JAILSON CAIRES AMORIM</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>108.648.760</b>	<b>01.323.479/0001-60</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
PRAÇA DR. JOÃO MOISÉS DE OLIVEIRA, 01 PRÉDIO  
CENTRO - BARRA DA ESTIVA - BA CEP: 46650-000  
CNPJ: 13.670.658/0001-52

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000077/2023.E

Nome/Razão Social: **Jailson Caires Amorim - ME**  
Nome Fantasia: **Posto Alexandre**  
Inscrição Municipal: **34001140** CPF/CNPJ: **01.323.479/0001-60**  
Endereço: **Rua Projetada A, 10 Térreo**  
**Alto México BARRA DA ESTIVA - BA CEP: 46650-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 13/02/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **15/03/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600008153500034001140030000077202302136**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://barradaestiva.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/02/2023 às 15:35:35

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 01.323.479/0001-60  
**Razão Social:** JAILSON CAIRES AMORIM ME  
**Endereço:** RUA A 10 QUADRA 10 / CENTRO / BARRA DA ESTIVA / BA / 46650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

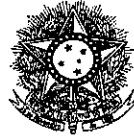
**Validade:** 02/02/2023 a 03/03/2023

**Certificação Número:** 2023020202580060346316

Informação obtida em 13/02/2023 15:38:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JAILSON CAIRES AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.323.479/0001-60

Certidão n°: 6709844/2023

Expedição: 13/02/2023, às 15:39:57

Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAILSON CAIRES AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.323.479/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



13/02/2023 006162258

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 006162258**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/02/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**JAILSON CAIRES AMORIM, portador do CNPJ: 01.323.479/0001-60, estabelecida na RUA A, Nº 10, QUADRA 03, LOTEAMENTO ALTAMIRA, CEP: 46650-000, Barra Da Estiva - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do sclicitante, devendo a titularidade ser cconferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidãc foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023.

**PEDIDO Nº:** 006162258  
